



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI ° 049/2008.

AUTOR: SILAS REIS FÉLIX.

ASSUNTO: "AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE DEFENSORIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 11 de Dezembro de 2008
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 16 de Dezembro de 2008

Extraído o autógrafo em 17 de Dezembro de 2008
Subiu a Sanção sob protocolo em 17 de Dezembro de 2008, pelo ofício n.º 309/2008
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

C. M. JAPERI
PROTOCOLO

DATA: 09 / 12 / 2008
Nº 049 LIVº 01 FLº 049

PROJETO DE LEI Nº / 2008.

“Autoriza a instalação de defensoria pública municipal e dá outras providências”.

Autor: Ver. Silas Reis Félix

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a no Município de Japeri uma Defensoria Pública Municipal para atender os munícipes.

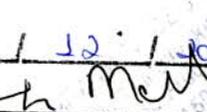
Parágrafo Único – O Poder executivo poderá contratar advogados inscritos na OAB para atender no cumprimento da presente lei.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

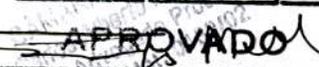
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Dezembro de 2008.


SILAS REIS FÉLIX
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 11 / 12 / 2008


C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
DATA: 16 / 12 / 2008
APROVADO


C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
DATA: 16 / 12 / 2008
APROVADO




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº / 2008.

“Autoriza o Prefeito Municipal a conceder subvenção a Blocos Carnavalescos e dá outras providências”.

Autor: Ver. José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

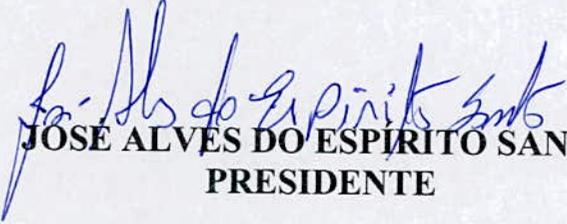
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no Município de Japeri uma Defensoria Pública Municipal para atender os munícipes.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá contratar advogados inscritos na OAB para atender o cumprimento da presente lei.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de Dezembro de 2008.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento.

Projeto de Lei nº 049/2008.

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: _____

{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}

Vice-Presidente: _____

{Cézar de Melo}

O projeto em tela, de autoria do SILAS REIS FÉLIX.

_____ cuja ementa é **“AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE DEFENSORIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer às despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{ }

_____ {Carlos Alberto Santos Martins}

_____ {Elizeu da Silva}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 049/2008.

Autor: SILAS REIS FÉLIX.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____
{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de SILAS REIS FÉLIX.

cuja ementa é **“AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE DEFENSORIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 049/2008 de autoria do Ver. Silas Reis Félix cuja ementa diz: “Autoriza a instalação de Defensoria Pública Municipal e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 16 de Dezembro de 2008.

for: Silas Reis Félix

Deputado Municipal

[Signature]

Marcelo da Silva Almeida

Deputado